



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ  
C.G.C.: 07.335.979/0001-06CGF: 06.920.324-5  
Trav. Cícero Segundo da Costa, 1215 – Centro -  
Fone:(085) 347-0193 Fax: 347-1311 Cel: 998-8551  
62.760-000- BATURITÉ-CEARÁ

**DECRETO LEGISLATIVO No. 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.**

**REVOGAM DECRETOS LEGISLATIVOS DESTA CASA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Baturité, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições regimentais, orgânicos e constitucionais, tendo em vista aos ditames legais vigentes, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Artigo 1º - Ficam revogados os Decretos Legislativos que abaixo se descreve:

Decreto Legislativo Nº 008, de 18.06.2015.

Decreto Legislativo Nº 009, de 03.07.2015.

Decreto Legislativo Nº 010, de 03.07.2015.

Decreto Legislativo Nº 011, de 03.07.2015.

Decreto Legislativo Nº 012, de 03.07.2015.

Decreto Legislativo Nº 013, de 03.07.2015.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação no flanelografo desta Casa.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Vereador Raimundo Arruda, sede da Câmara Municipal de Baturité,  
Estado do Ceará, em 18 de Janeiro de 2016.

Edileuza Bezerra do R. Paiva  
Presidente

Herberlh Freitas Reis C. Mota  
Vice-Presidente

Fco Marcelo Cardoso Alexandre  
1º Secretário

Nilton Guedes Filho  
2º Secretário

“Legislando com Compromisso e Seriedade”